



PORTARIA 008/2018

Considerando a necessidade de readequar as rotinas de lanchonete, restaurante e ponto de abastecimento, buscando a melhoria dos processos internos, a Comodoria *no uso de suas atribuições* **RESOLVE:**


A partir de 06 de setembro de 2018, ficam estabelecidas as formas de pagamento para despesas na lanchonete, restaurante e ponto de abastecimento:

- **Cartão de crédito ou débito;**
- **Ticket alimentação ou refeição no restaurante e lanchonete;**
- **Faturado no boleto da mensalidade no restaurante e lanchonete;**
- **Faturado em boleto 5 dias no ponto de combustível;**
- **Cheque;**
- **Não serão mais aceitos pagamentos em espécie.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.


Ildelfonso Witoslawski Junior
Comodoro


Geraldo Isoldi de Mello Castanho
Vice Comodoro de Administração e Finanças